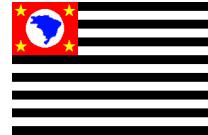




SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Major Olimpio

**PEC 186/2019
00089**



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 186, DE 2019

Altera os arts. 37, 163, 165 e 167 da Constituição Federal e os arts. 109 e 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta o art. 167-A à Constituição Federal e o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; para dispor sobre medidas permanentes e emergenciais de controle de despesas e de reequilíbrio fiscal.

SF/2020.14522-91

EMENDA N° – CCJ

(AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR)

Acresça-se o seguinte § 10., ao art. 167-A, constante do art. 1º do Substitutivo do Relator:

Art. 1º.....

.....

Art. 167-A.....

.....

§ 10. O disposto nos incisos I, VI e IX, do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde, da educação e da segurança pública.

JUSTIFICATIVA

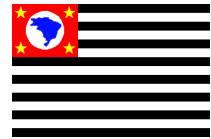
O presente artigo a que proponho acréscimo de parágrafo, traz uma série de vedações aos entes da federação, quando apurado que, no período de doze meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera o percentual de 95% (noventa e cinco por cento).

Contudo, algumas funções desempenhadas no Estado são fundamentais e não podem, a nenhum momento, sofrer restrições, sob pena de prejuízo para o pleno funcionamento e desenvolvimento do País.

É unânime o entendimento do tripé que sustenta a sociedade no âmbito do que se refere à prestação dos serviços públicos, sendo eles, a saúde, a educação e a segurança pública, e uma vez esses pilares afetados, toda a sociedade padece, quer seja do bem estar físico, quer seja no desenvolvimento

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Major Olimpio



intelectual, cultural e econômico, quanto também no pleno desenvolvimento de todas as atividades em razão da segurança.

Isso posto, não se pode realizar a implementações de gatilhos e bloqueios, afetando os serviços públicos primordiais para a sustentação da sociedade.

Por razões, pedimos aos Senhores e Senhoras Senadores, o apoio a esta Emenda.

SF/20020.14522-91

Sala da Comissão em,

Senador Major Olimpio

PSL/SP